



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 51 – CMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia **25 de Novembro de 2025**, sendo lavrada a ATA.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **Aprovada** por unanimidade a **Ata da Reunião Ordinária** deste Conselho Municipal de Saúde do dia **25 de novembro de 2025**.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 51, de 18 de dezembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 52 – CMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Adia a deliberação das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes aos meses de setembro e outubro de 2025, em razão da ausência de representantes aptos a apresentar os relatórios e sanar dúvidas na Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018;

Considerando que, em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação nas reuniões ordinárias deste Colegiado;

Considerando a **Resolução CMS nº 46**, de 27 de novembro de 2025, que adiou a deliberação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de **setembro de 2025**, em razão da ausência de representante apto a apresentar o relatório e sanar dúvidas;

Considerando que, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde prevista para o dia 17 de dezembro de 2025, constava na ordem do dia a deliberação das prestações de contas referentes aos meses de **setembro e outubro de 2025**;

Considerando o **Ofício nº 812/2025** – Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17 de dezembro de 2025, no qual a Secretaria Municipal de Saúde comunica a impossibilidade de comparecimento de seus representantes à referida Reunião Ordinária, justificando a ausência em razão de compromissos previamente assumidos para conclusão dos serviços de transição do contrato emergencial, bem como por motivos de saúde pessoal e familiar dos suplentes;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Considerando que, para adequada análise, discussão e deliberação das prestações de contas, é necessária a presença de representante da Secretaria Municipal de Saúde apto a apresentar os relatórios e esclarecer eventuais dúvidas dos conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar, por unanimidade, a deliberação das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes aos meses de setembro e outubro de 2025, tendo em vista a ausência de representantes aptos a apresentar os relatórios e esclarecer dúvidas durante a Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As prestações de contas mencionadas no artigo anterior deverão retornar à ordem do dia de reunião ordinária subsequente, a ser definida, para discussão e deliberação deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 52, de 18 de Dezembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 53 – CMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Orçamentário do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018;

Considerando que, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 17 de dezembro de 2025, foi realizada a análise, discussão e deliberação da proposta orçamentária do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2026;

Considerando que a proposta orçamentária para 2026 foi elaborada e apresentada pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Guido Corsini Neto;

Considerando que o orçamento anual do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2026 perfaz o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Considerando que o arquivo detalhado da proposta orçamentária foi previamente disponibilizado aos conselheiros por meio dos grupos institucionais de WhatsApp e por correio eletrônico (e-mail), possibilitando análise prévia do conteúdo;

Considerando que a proposta contempla recursos destinados às despesas administrativas, bem como investimentos em patrimônio, especialmente para modernização dos equipamentos de áudio, vídeo e tecnologia, visando melhorar a estrutura das reuniões, transmissões ao vivo, registros audiovisuais, capacitação dos conselheiros e ações de divulgação e conscientização junto à população;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Projeto Orçamentário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme apresentado e discutido em plenária.

Art. 2º. O orçamento aprovado contempla despesas administrativas e investimentos em patrimônio, incluindo aquisição e modernização de equipamentos de áudio, vídeo e informática, capacitações, realização de eventos e ações de divulgação institucional do Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 53, de 18 de Dezembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 54 – CMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos membros do Grupo de Apoio à Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução nº 42 – CMS, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva;

Considerando a deliberação realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 17 de dezembro de 2025, referente ao oitavo item da pauta, que tratou da análise, discussão e deliberação sobre a constituição do Grupo de Apoio à Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de constituição de um grupo de trabalho específico para estudar a legislação pertinente, elaborar proposta de regimento, definir fluxos de atendimento, canais de manifestação e demais diretrizes necessárias à implantação da Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a constituição do Grupo de Apoio à Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, com a finalidade de elaborar estudos, propostas e encaminhamentos necessários à implantação da Ouvidoria, nos termos da Resolução nº 42 – CMS/2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º – O Grupo de Apoio à Ouvidoria será composto, inicialmente, pelos seguintes conselheiros:

- I – Ana Carolina Cordeiro Rulli;
- II – Ana Paula de Moraes Panicio;
- III – Benedita de Fátima Donadon;
- IV – José Benedito Vendramini;
- V – Regina Maria Porto Ruelle.

Art. 3º – O Grupo de Apoio à Ouvidoria terá caráter temporário, sendo automaticamente dissolvido após a apresentação de suas deliberações e propostas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde e respectiva apreciação e votação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 54, de 18 de Dezembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 55 – CMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e aprovação do Grupo de Trabalho para revisão pontual do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os fatos ocorridos em gestões anteriores relacionados à vacância da presidência do Conselho Municipal de Saúde, bem como situações que evidenciaram fragilidades no atual Regimento Interno quanto à sucessão e elegibilidade para o cargo de Presidente;

Considerando a necessidade de resguardar a autonomia, a imparcialidade, a moralidade administrativa e a independência institucional do Conselho Municipal de Saúde, especialmente em relação às entidades que mantêm contratos de gestão ou instrumentos congêneres com o Município;

Considerando os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, no Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018 (Regimento Interno), bem como as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 554/2017;

Considerando a deliberação realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2025, referente ao nono item da pauta, que tratou da análise, discussão e deliberação sobre a criação de Grupo de Trabalho para revisão específica do Regimento Interno;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação do Grupo de Trabalho para revisão pontual do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, com a finalidade específica de estudar e propor alterações relacionadas à vedação da eleição para o cargo de Presidente de representantes de entidades conveniadas, organizações sociais ou entidades filantrópicas que mantenham contrato de gestão ou instrumento de colaboração com o Município.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá como atribuições: I – Estudar a legislação federal, estadual e municipal aplicável; II – Analisar pareceres técnicos e jurídicos pertinentes; III – Elaborar proposta de alteração específica do Regimento Interno, a ser submetida à apreciação e deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde; IV – Encaminhar, após aprovação em plenário, a proposta aos órgãos competentes.

Art. 3º – Ficam aprovados, por unanimidade, como membros do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno, os seguintes conselheiros:

- I – Ana Carolina Cordeiro Rulli;
- II – Marco Cesar Gussoni;
- III – Marjori Americano Ribeiro de Souza;
- IV – Andréa Verna Pereira;
- V – Newton Fernando Veteri;
- VI – Marina Mendes Gomes Silva;
- VII – Benedita de Fátima Donadon.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 4º – O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo automaticamente dissolvido após a apresentação de suas conclusões e propostas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde e respectiva deliberação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 55, de 18 de Dezembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal